

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos do **Decreto Municipal nº 1.397, de 30 de outubro de 2025**, que regulamenta o regime de trabalho remoto no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gurupi, firmam o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** o servidor abaixo qualificado e a autoridade competente, para fins de formalização do exercício das atividades laborais sob o regime remoto.

I - DO SERVIDOR

Nome:

Cargo:

Lotação:

II - DA NATUREZA DAS ATIVIDADES

A autoridade competente declara, para os devidos fins, que as atribuições exercidas pela Servidor requerente são de natureza **técnica e administrativa**, plenamente **compatíveis com o regime remoto**, sem prejuízo à continuidade, eficiência ou qualidade dos serviços prestados à Administração Pública nos termos do **art. 3º, alínea "a"**, do Decreto nº 1.397/2025.

III - DA INFRAESTRUTURA E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR

O servidor declara dispor de **infraestrutura tecnológica e física adequada** para o desempenho de suas funções em regime remoto, atendendo aos requisitos do **art. 3º, alínea "b"**, e do **art. 10**, do Decreto nº 1.397/2025, incluindo: computadores com especificações compatíveis, conexão estável à internet, mobiliário ergonômico e ambiente de trabalho apropriado.

Compromete-se, ainda, a:

- a) manter a infraestrutura e conectividade necessárias, às suas expensas;
- b) cumprir metas, prazos e indicadores de produtividades;
- c) manter comunicação constante com a chefia imediata durante o expediente;
- d) observar integralmente as normas de sigilo, segurança da informação e proteção de dados;
- e) retornar ao regime presencial sempre que convocado, conforme o **art. 6º, alínea "g"**, do Decreto nº 1.397/2025.

IV - DA AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

O **(NOME E CARGO)**, no uso de suas atribuições, **manifestou anuênciam favorável ao enquadramento do Servidor no regime de trabalho remoto**, considerando a compatibilidade das atividades desempenhadas e o histórico de desempenho satisfatório.

Compromete-se a chefia imediata a definir metas, prazos e indicadores de desempenho, bem como realizar acompanhamento periódico das atividades, conforme preceitua o **art. 8º, incisos I e II**, do Decreto nº 1.397/2025, comunicando à Secretaria Municipal de Administração eventuais irregularidades.

V - DA VIGÊNCIA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo tem validade a partir da data de sua assinatura, vigorando enquanto perdurar a autorização do regime remoto, podendo ser revogado ou alterado mediante decisão da autoridade competente.

NOME DO SERVIDOR - Cargo - Decreto



NOME DO SECRETARIO DA PASTA - **Cargo - Decreto**

***preencher locais em vermelho**



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/a55a1978-f2ef-11f0-90ce-66fa4288fab2>